



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 10/04/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

EMENTA

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO PRESIDENTE, EM TELA "MESH", PARA USO ADMINISTRATIVO E APOIO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, DESTINADAS AO PLENÁRIO E A SETORES ADMINISTRATIVOS, CONFORME QUANTITATIVOS, LOCAIS DE INSTALAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-315691-8V6E3P-0D1F70

DATA/HORA 10/04/2026 12:08:12

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto:

Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao Plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas abaixo.

1.2. Quantitativo e destinação:

QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
04 (quatro) unidades	Local 50 – Plenário – apoio nas sessões plenárias
01 (uma) unidade	Sala 17 – Assessoria Parlamentar
01 (uma) unidade	Sala 43 – Agente de Serviços

Total: 06 (seis) cadeiras.

1.3. Especificações básicas mínimas:

Descrição geral: CADEIRA DO TIPO PRESIDENTE, EM TELA “MESH”.

As cadeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- encosto em tela Mesh;
- regulagem de altura e de inclinação de encosto, em conformidade com a NR 17;
- regulagem de altura do assento (acomodação das pernas), em conformidade com a NR 17;
- braços com regulagem de altura;
- base giratória;
- rodízios em toda sua circunferência, medindo aproximadamente 5 cm de altura;
- pistão e demais componentes em conformidade com a ABNT NBR 13962 (ou norma técnica que venha a substituí-la);
- modelo compatível com o padrão já utilizado pela Câmara Municipal;
- assento e encosto ergonômicos, observadas as normas aplicáveis de ergonomia;
- revestimento de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



k) base fixa ou giratória, conforme padrão existente nas cadeiras atualmente utilizadas no Plenário e nos setores administrativos;

l) garantia mínima do fabricante, a ser detalhada no Termo de Referência ou documento equivalente.

Obs: As cadeiras deverão ser, preferencialmente, idênticas ou compatíveis com o modelo ilustrado em foto e detalhamento técnico apresentado de modo a assegurar a padronização visual e funcional do mobiliário institucional.



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se mostra necessária em razão da insuficiência e/ou desgaste do mobiliário atualmente disponível, notadamente no Plenário e em determinadas salas administrativas, o que compromete a adequada acomodação de vereadores, servidores e demais usuários durante as sessões plenárias e atividades de apoio administrativo.

2.2. A aquisição tem por finalidade a reposição e complementação do mobiliário existente, garantindo condições ergonômicas mínimas para o desempenho das funções, bem como a preservação da saúde ocupacional dos usuários, em consonância com as normas de ergonomia (NR 17) e com o dever da Administração de propiciar ambiente de trabalho adequado.

2.3. Busca-se, ainda, manter a padronização estética, funcional e ergonômica do mobiliário já instalado na Câmara Municipal, por meio de aquisição de cadeiras idênticas ou compatíveis com o modelo atualmente utilizado, com vistas à racionalização de estoques de peças, à facilidade de manutenção e à adequação visual dos ambientes institucionais.

2.4. A aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



I – promove melhor aproveitamento do espaço físico e dos recursos humanos, por meio de mobiliário adequado ao uso intensivo;

II – reduz custos futuros de manutenção e substituição desordenada;

III – assegura padrão uniforme de qualidade e desempenho do mobiliário, facilitando a gestão patrimonial.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PCA

3.1. A demanda está compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, em especial no tocante à manutenção e melhoria da infraestrutura física de apoio às atividades legislativas e administrativas.

3.2. A presente aquisição encontra-se expressamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, enquadrada como aquisição de bens de consumo duráveis destinados à manutenção e ao aprimoramento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa preliminar de valor será apurada pela unidade responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo constar do processo de contratação.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada de forma imediata após a assinatura do contrato, instrumento equivalente ou emissão de nota de empenho, conforme definido no edital e nos instrumentos contratuais, de modo a evitar a continuidade de uso de mobiliário inadequado.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas internas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

7.1. A presente demanda deverá observar as diretrizes e normas internas da Câmara Municipal relativas a:

I – gestão e controle patrimonial de bens móveis;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II – acessibilidade e ergonomia, quando couber; e

III – sustentabilidade, caso sejam identificados, na fase de estudos técnicos, critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis sem prejuízo da competitividade.

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Diretoria Geral Administrativa

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

10. DECLARAÇÃO:

10.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/04/2026 12:09:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-944754-7Q6F0A-6W8B1V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	10/04/2026 12:32:33

FRIENDLY_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS (13/07/2023 ~ 12/07/2026) | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 169.254.128.190 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MvrCKysVf3FbKMD2x0sSA== | VALID_FROM: 2023-07-13 19:20:03 | VALID_TO: 2026-07-12 19:20:03 | FINGERPRINT: 49EB0752782B058B3E4972596D0431B687E50A5B | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 87B52A3EE77DC6CF0D6278C9535D6FE769E068D8 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** - chave de acesso: **PROTM-944754-7Q6F0A-6W8B1V**, adicionado em **10/04/2026 às 12:09:04**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **10/04/2026** às **12:09:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/04/2026 12:09:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7F3G8L-5D4W8A-5V7W1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,

*NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;

II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **10/04/2026 às 12:33:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 10/04/2026 12:33:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-118B0X-7P5C7G-5Q0T5U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
- GFC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **10/04/2026 às 12:33:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/04/2026 12:33:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0U0G2D-3W6C4X-5R3V3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **16/04/2026** às **12:57:33**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DAR O DEVIDO ANDAMENTO NA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	CONFIRMADO
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	CONFIRMADO
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	CONFIRMADO
JORGE MARTINS NETO	CONFIRMADO
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

1.2. Conforme tabela abaixo, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 <u>Especificações técnicas mínimas:</u> <u>RODÍZIOS EM PU:</u> constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. <u>BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO:</u> base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. <u>COLUNA A GÁS CLASSE 4:</u> confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulagem de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. <u>MECANISMO:</u> fabricado redominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem	UN	06	R\$ 1.291,63	R\$ 7.749,78





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulagem de inclinação do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: a) acionamento da regulagem de altura do assento; b) movimento de reclinção do encosto; c) travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. BRAÇOS REGULÁVEIS: apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente. ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás				
--	--	--	--	--

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA: a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17; b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue. GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A cadeira deverá ser entregue montada, pronta para uso.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.749,78				

2. PÂRAMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Lei 14.133/21, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº DO ITEM	PARÂMETROS UTILIZADOS
Todos	Art. 23, §1º, inciso III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



3.1. A série de preços coletados encontra-se em anexo intitulado “MAPA DE PREÇOS”.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Para a obtenção do preço estimado da presente contratação, adotou-se, como critério metodológico, a média aritmética dos preços unitários coletados junto aos fornecedores consultados, conforme série de preços consolidada no Mapa de Preços anexo.

4.2. Como medida de validação estatística da amostra e de aferição da homogeneidade dos valores obtidos, procedeu-se à verificação do coeficiente de variação (CV) dos preços pesquisados para cada item, em observância às orientações constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ¹, adotando-se como referência de aceitabilidade o limite de 25%, parâmetro utilizado para indicar dispersão compatível dos dados e maior confiabilidade da média apurada.

4.3. Na análise dos preços coletados, foram desconsiderados os valores destacados no Mapa de Preços que, por apresentarem variação excessiva para cima ou para baixo em relação aos demais, poderiam comprometer a representatividade da amostra e distorcer o valor estimado da contratação. Assim, a exclusão desses valores teve por finalidade preservar a razoabilidade dos resultados, assegurando que o preço estimado refletisse, de forma mais fiel, a realidade de mercado.

4.4. Após a exclusão dos valores discrepantes e a confirmação de que os coeficientes de variação dos itens permaneceram dentro do parâmetro adotado, definiu-se o preço estimado com base na média dos valores válidos remanescentes, conforme demonstrado na memória de cálculo constante do próprio Mapa de Preços. Dessa forma, a metodologia empregada observa os princípios da economicidade,

¹ Disponível:

https://www.stj.jus.br/static_files/STJ/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf#:~:text=O%20coeficiente%20de%20varia%C3%A7%C3%A3o%20fornece%20a%20oscila%C3%A7%C3%A3o,seu%20valor%2C%20mais%20homog%C3%AAneos%20ser%C3%A3o%20os%20dados, acesso em 23/03/2026





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



razoabilidade, eficiência e motivação, conferindo maior segurança técnica à formação do valor estimado da contratação.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. A memória de cálculos encontra-se no mesmo documento citado no item 3.1 deste documento de formalização de pesquisa de preços.

5.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 7.749,78 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos agentes públicos conforme tabela a seguir:

Nome	Cargo	Matrícula
Wilson da Silva Borges	Oficial de compras, arquivo e patrimônio	52-3

Assinaturas:

Votuporanga, 22 de abril de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Volupunga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2026

LEGENDA:

NÃO FOI UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS

COMPUTADOR DESKTOP 500 GB								
ITEM	QUANT.	Nº PREÇO	FONTE DO PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6	1	SITE DE DOMINIO AMPLO - CASALASHOP (R\$7.077,31/6)	1.179,55	1.291,63	86,81	6,72	7.749,78
		2	SITE DE DOMINIO AMPLO - CADEIRABRASIL (R\$ 8.346,36/6)	1.391,06				
		3	SITE DE DOMINIO AMPLO - QUALIFLEXMOVEIS(R\$7.825,70/6)	1.304,28				

VALOR GLOBAL (R\$): 7.749,78

Escolher mais produtos

Continuar

Meu carrinho



Cadeira Brizza Presidente Plaxmetal Giratória Com Braços Encosto Tela Assento Estofado Poliéster Preto F5 Office

Ref. 890002411401162N

Cor Preto

Marca: Plaxmetal

Frete

Votuporanga - SP

Rua Venezuela

15502-105

Alterar CEP

Selecione uma forma de envio abaixo:

ATUAL CARGAS (RS)

Previsto para 28/05/2026

R\$ 483,31

GOL LINHAS AEREAS RS

Previsto para 27/05/2026

R\$ 772,88

Ver detalhes das formas de envio

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 6.59

Frete (ATUAL CARGAS (RS))

R\$ 48



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>>
PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse: [PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J](#) | CHAVE DE ACESSO: [PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J](#)

Resumo do pedido

Cupom de desconto

Adicionar cupom

Total do pedido

R\$ 7.077,31

no pix à vista
ou 12x sem juros de R\$ 648,75 no cartão de crédito

Recomendamos para você



Cadeira Giratória Secretária
Ergoplax Plaxmetal Cor Preto Co...

R\$ 429,00

Adicionar



Cadeira Brizza Back System
Braços Reguláveis Couro Sintétic...

R\$ 1.095,00

Adicionar



Cadeira Brizza Nr17
Assento Estofado C

R\$ 1.029,00

Adicion

Escolher mais produtos

Continuar

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



RUA JACOB ELY, 498 - SALA 2 - CENTRO, GARIBALDI - RIO GRANDE DO SUL, 95720-000



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Depoimentos

Sobre a loja, minha avaliação é extremamente positiva.
Cumpru o prazo de entrega conforme prometido e ofereceu suporte atencioso...

JOSE B.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SEUS DADOS
100% SEGUROS



Escolher mais produtos

Continuar

Meu carrinho



Cadeira de Escritório Presidente Brizza Relax Braço Regulável e Apoio de Cabeça - 135 Kg | Plaxmetal

Ref. 4146.tec.sem.apoio
Apoio de Cabeça Sem apoio
Revestimento Estofado Tecido Preto
Marca: PlaxMetal

Frete

Votuporanga - SP
Rua Venezuela
15502-105
[Alterar CEP](#)



FRETE GRÁTIS indisponível para a sua região

Selecione uma forma de envio abaixo:

- ☐ **TADEX TRANSPORTES MATRIZ - via Frete Click 3530116 -** **R\$ 510,44**
Previsto para 13 a 15 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta
- ☐ **DL CARGAS LTDA - via Frete Click 3530116 -** **R\$ 536,58**
Previsto para 19 a 21 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta
- ☒ **TRD TRANSPORTE RODOVIARIO DALFAN LTDA - via Frete Click 3530116 -** **R\$ 560,08**
Previsto para 12 a 14 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta
- ☐ **RMX - SP - via Frete Click 3530116 -**

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Previsto para 9 a 11 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta

R\$ 5

☐ **TRANSCAJURU TRANSPORTES - SP - via Frete Click 3530116 -**

R\$ 727,31

Previsto para 15 a 17 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta

☐ **ALFA TRANSPORTES - via Frete Click 3530116 -**

R\$ 729,69

Previsto para 13 a 15 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta

☐ **GROUP TRANS - SP - via Frete Click 3530116 -**

R\$ 754,62

Previsto para 14 a 16 dias úteis +1 a 03 dias úteis para coleta

☐ **GoFretes**

R\$ 560,44

Previsto para 07/05/2026

Retirar em um local:

Retirada na Loja

☐ Após a Confirmação Receberá Instruções da Retirada! Muito Obrigada

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal	R\$ 7.315,26
Frete (TADEX TRANSPORTES MATRIZ - via Frete Click 3530116 -)	R\$ 510,44
Total do pedido	R\$ 7.825,70

R\$ 7.094,17 no boleto com desconto
ou 10x sem juros de R\$ 782,57 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 670,79 no cartão de crédito

Recomendamos para você

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Cadeira de Escritório Presidente Brizza Autocompensador com...

De R\$ 1.947,48
R\$ 1.664,48

Adicionar



Cadeira de Escritório Presidente Brizza Ergonômica Braço Shift ...

De R\$ 1.713,20
R\$ 1.459,53

Adicionar



Cadeira de Escritório Brizza Ergonômica

De R\$ 1.554,81
R\$ 1.427,35

Adicion

Escolher mais produtos

Continuar

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



CNPJ: 01.001.001/0001-01

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:17 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE

WILSON DA SILVA BORGES

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

22/04/2026
16:59:46

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO** - chave de acesso: **PROTM-953940-4Z6P1V-1M2W7J**, adicionado em **22/04/2026 às 16:49:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PESQUISA DE PREÇOS COMPILADO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **22/04/2026 às 16:49:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:49:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-215Z8Q-2S6E4C-6Y2J3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

Considerando que a presente contratação será realizada de forma direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 2º, inciso I, “a”, do Ato da Mesa Diretora nº 20/2024, verifica-se que não há exigência legal para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;” (Lei Federal 14.133/2021)

“Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:

I - Licitações dispensáveis:

a) dispensa em função do valor; “(Ato da Mesa Diretora nº 20/2024)

Considerando, ainda, que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional, conclui-se que a elaboração do ETP, neste caso, não agregaria efetiva análise técnica ao processo, restringindo-se a uma formalidade desnecessária. Ressalte-se que a ausência de ETP não compromete o planejamento da contratação, uma vez que o Termo de Referência conterá todas as especificações essenciais, observando os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade.

Além disso, não se faz necessária a elaboração de Análise de Riscos, pois o objeto em questão possui baixa complexidade, execução direta e não envolve variáveis críticas que demandem avaliação estruturada de riscos.

Do mesmo modo, não há necessidade de elaboração de Projeto Básico ou Projeto Executivo, uma vez que tais documentos são obrigatórios apenas para obras e serviços de engenharia, ou para objetos que exijam especificações técnicas complexas.

As características do objeto são suficientemente claras, definidas e plenamente atendidas mediante Termo de Referência, inexistindo justificativa técnica ou legal para a elaboração de projetos.

Diante do exposto, declara-se desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Riscos, do Projeto Básico e do Projeto Executivo, por ausência de previsão legal





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



obrigatória e pela inaplicabilidade material destes instrumentos à presente contratação direta.

Votuporanga, 22 de abril de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:50:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-953976-3L8T8E-7Q7W30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE

WILSON DA SILVA BORGES

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

22/04/2026
16:59:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO-NÃO ELABORAÇÃO DE ETP** - chave de acesso: **PROTM-953976-3L8T8E-7Q7W3O**, adicionado em **22/04/2026 às 16:50:25**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO- NÃO ELABORAÇÃO DE ETP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **22/04/2026 às 16:50:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:50:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-4W3U1B-0K7B5Y-002L0G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.2.1. Imagens de referência (ilustrativas):

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



1.3. O proponente deverá enviar junto da proposta a ficha técnica do produto ofertado, contendo a descrição detalhada, bem como imagem ilustrativa.

1.4. O prazo para entrega é de até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar.

1.5. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, **sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação,** aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas pertinentes.

1.6. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.7. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação se mostra necessária em razão da insuficiência e/ou desgaste do mobiliário atualmente disponível, notadamente no Plenário e em determinadas salas administrativas, o que compromete a adequada acomodação de vereadores, servidores e demais usuários durante as sessões plenárias e atividades de apoio administrativo.

2.2. A aquisição tem por finalidade a reposição e complementação do mobiliário existente, garantindo condições ergonômicas mínimas para o desempenho das funções, bem como a preservação da saúde ocupacional dos usuários, em consonância com as normas de ergonomia (NR 17) e com o dever da Administração de propiciar ambiente de trabalho adequado.

2.3. Busca-se, ainda, manter a padronização estética, funcional e ergonômica do mobiliário já instalado na Câmara Municipal, por meio de aquisição de cadeiras idênticas ou compatíveis com o modelo atualmente utilizado, com vistas à racionalização de estoques de peças, à facilidade de manutenção e à adequação visual dos ambientes institucionais.

2.4. A aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

I – promove melhor aproveitamento do espaço físico e dos recursos humanos, por meio de mobiliário adequado ao uso intensivo;

II – reduz custos futuros de manutenção e substituição desordenada;

III – assegura padrão uniforme de qualidade e desempenho do mobiliário, facilitando a gestão patrimonial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) cadeiras do tipo presidente,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



giratórias, com encosto em tela mesh, em conformidade com a NR 17, destinadas ao uso no Plenário e em setores administrativos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, devendo ser fornecidas de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhadas da documentação técnica exigida e entregues montadas, prontas para uso.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange, de forma integrada, as seguintes etapas:

- a) especificação e seleção da solução: definição de cadeira ergonômica, de uso corporativo, com características compatíveis com o padrão já adotado pela Câmara Municipal, contemplando requisitos de resistência, durabilidade, conforto, segurança, padronização visual, facilidade de higienização e adequação às normas aplicáveis;
- b) fabricação e fornecimento: produção e disponibilização das cadeiras com observância das especificações mínimas exigidas, incluindo estrutura resistente, base giratória tipo estrela, rodízios em PU para pisos rígidos, coluna a gás, mecanismo de regulagem, braços ajustáveis, assento com revestimento resistente ao uso contínuo e encosto em tela mesh, de modo a assegurar desempenho adequado ao ambiente administrativo e legislativo;
- c) transporte, entrega e disponibilização: acondicionamento, transporte e entrega dos bens pela contratada até a sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no prazo fixado neste Termo de Referência, já montados e em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração;
- d) conferência e recebimento: verificação, pela Administração, da conformidade dos produtos entregues em relação às especificações técnicas, quantitativos, acabamento, integridade física, funcionamento dos mecanismos de regulagem e apresentação da documentação técnica exigida, especialmente o laudo ergonômico e o certificado ou laudos correlatos à ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente;
- e) utilização e manutenção funcional: uso das cadeiras nas rotinas institucionais da Câmara





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Municipal, com a finalidade de proporcionar melhores condições ergonômicas de trabalho, conforto aos usuários, padronização do mobiliário e redução de substituições precoces, devendo o objeto apresentar durabilidade compatível com sua destinação e garantia mínima contra defeitos de fabricação;

f) suporte pós-entrega e garantia: responsabilização da contratada por eventuais vícios, defeitos de fabricação, desconformidades ou falhas identificadas durante o prazo de garantia, promovendo, quando necessário, reparo, substituição ou saneamento das irregularidades, de modo a preservar a utilidade e a vida útil do objeto;

g) destinação final: ao término da vida útil, os bens deverão ter destinação compatível com os procedimentos patrimoniais e administrativos aplicáveis, observando-se, sempre que possível, práticas ambientalmente adequadas de reaproveitamento, desmontagem, reciclagem e descarte dos materiais que compõem o produto.

3.3. Dessa forma, a solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, pois contempla, de maneira completa, a aquisição, entrega, uso, garantia e destinação final de mobiliário ergonômico e padronizado, apto a proporcionar melhores condições de acomodação, segurança, durabilidade e funcionalidade no âmbito da Câmara Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.3. Não haverá exigência de marcas.

4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4.6. No momento de entrega das cadeiras deverá ser apresentado o seguinte:

- a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17;
- b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução: O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho ou documento similar.

5.2. Prazo e local de entrega: As cadeiras juntamente com os certificados exigidos deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Rua Venezuela, Nº 3819, Vila América, CEP 15.502-105.

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades referentes ao objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato ou documento que vir a substituí-lo.

5.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos/serviços discriminado neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3.4. A CONTRATADA deverá emitir pelos serviços prestados/produtos fornecidos, a respectiva nota fiscal/fatura para pagamento.

5.3.5. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel da CONTRATADA durante a execução do objeto;

5.3.6. Realizar qualquer adequação solicitada referente ao objeto contratual, até seu recebimento definitivo.

5.3.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

5.3.9. A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato ou documento que vir a substituí-lo, será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- 5.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;
- 5.4.4. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes neste termo;
- 5.4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
- 5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO].

NOS TERMOS DO ART. 70 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÃO SOLICITADOS PARCIALMENTE E DE FORMA SIMPLIFICADA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](http://www.tce.sp.gov.br/Pesquisa%20na%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Apenados%20-%20Tribunal%20de%20Contas%20do%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo) ([tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br))

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.3. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SERÃO EXIGIDOS CONFORME SUA NATUREZA JURÍDICA:

8.3. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021): Comprovação de existência jurídica do licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo empresarial:

- a) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
- b) Empresário individual: Inscrição na Junta Comercial; ou
- c) Sociedade empresária/simples: Ato constitutivo/contrato social/estatuto devidamente





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



registrado.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

8.5. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.749,78 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 22 de abril de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	22/04/2026 16:59:47

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.199 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQhZZds= | VALID_FROM: 2025-01-08 18:41:00 | VALID_TO: 2028-01-08 18:41:00 | FINGERPRINT: 2B6B5EAE9F4FAAE459BE72D05A3772B1283A2507 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 326C16533A59CB00EC13BF112F8138FB7C760B33 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO DE REFERÊNCIA** - chave de acesso: **PROTM-954037-7B5N5P-6R6D5O**, adicionado em **22/04/2026** às **16:56:21**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **22/04/2026** às **16:56:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 16:56:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-6S1E2I-8Q6V1K-2D7O6R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

Rua Venezuela, 3819

49677917/0001-14

Exercício:

2026

Emissão: 22/04/2026

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo 52/2026
Processo Interno 52/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 16

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.122.0001.2118.0000

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Saldo Orçamentário : R\$ 414.083,00

QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS

Atenciosamente,

Antonio Lujs Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/04/2026 20:29:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-955031-2W0Q4E-8N5U8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	22/04/2026 20:30:18

FRIENDLY_NAME: ANTONIO LUIS MOLINA:08737962841 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.135 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ak4nRpW714FpaQ== | VALID_FROM: 2025-12-18 18:48:14 | VALID_TO: 2026-12-18 18:48:14 | FINGERPRINT: C78537481656082EA9F229A22AA37917ABF86C2A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: A4C1D9721B756DD9628A9D34461B027E5218B1ED | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA** - chave de acesso: **PROTM-955031-2W0Q4E-8N5U8W**, adicionado em **22/04/2026 às 20:29:47**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **22/04/2026** às **20:29:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 22 de abril de 2026.

ANTONIO LUIS MOLINA
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/04/2026 20:29:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7F2H1F-3C7P7N-0M2C5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **28/04/2026** às **08:40:26**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMO. CONTROLADOR INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I DO ATO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PARECER PARA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS ATOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO.

DESTINATÁRIO(S)

VITOR HUGO SANTANA

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Trata-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026, PROCESSO INTERNO Nº 52/2026, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO PRESIDENTE, EM TELA "MESH", PARA USO ADMINISTRATIVO E APOIO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP, DESTINADAS AO PLENÁRIO E A SETORES ADMINISTRATIVOS, CONFORME QUANTITATIVOS, LOCAIS DE INSTALAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Verificados: Dfd, cotação, dotação.

Coefficiente de variação:

COTAÇÕES				MÉDIA
R\$ 1.179,55	R\$ 1.391,06	1.304,28		R\$ 1.291,63
-R\$ 112,08	R\$ 99,43	R\$ 12,65		R\$ 0,00
R\$ 12.561,93	R\$ 9.886,32	R\$ 160,02		
R\$ 22.608,27	SOMA TUDO			
R\$ 7.536,09	DIVIDE PELA QUANTIDADE			
86,81066332	DESVIO PADRÃO - TIRAR RAIZ			
6,72%	CV			

$$CV = \frac{\text{Desvio-padrão}}{\text{Média}} \times 100$$

Quando for o caso de consultas de preços a sites de domínio amplo, incluir nos autos:

Consulta realizada em site de domínio amplo (nome do site), em (data), às (horas), conforme comprovante anexo (print da página).

Parecer: regular, com recomendações a serem observadas nos próximos casos análogos.

Votuporanga, 27/04/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 16:21:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-958210-7B2T6S-4B6B0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE

VITOR HUGO SANTANA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

27/04/2026
16:22:12

FRIENDLY_NAME: (39174430807658254442243923808) VITOR HUGO SANTANA:44306662888 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.121 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: fpRUZWCPGjcwZ9g | VALID_FROM: 2023-08-14 17:58:36 | VALID_TO: 2026-08-13 17:58:36 | FINGERPRINT: 13A93EE12CB8A6D7AEB60DF9AA0CC28903BB9C34 | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: CAEF88F1319D011A78AB66039A6D23138B273148 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO** - chave de acesso: **PROTM-958210-7B2T6S-4B6B0R**, adicionado em **27/04/2026 às 16:21:03**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **27/04/2026 às 16:21:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de abril de 2026.

VITOR HUGO SANTANA
CONTROLADOR INTERNO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/04/2026 16:21:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6X8J0J-4M7Y1Y-5N7I8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Considerando que a presente contratação direta enquadra-se como de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispense a manifestação jurídica, nos termos do art. 21 do Ato nº 30/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, inexistindo celebração de contrato administrativo ou dúvida jurídica quanto à legalidade da dispensa.

Prossiga-se com a regular instrução do feito.

Votuporanga, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente / Ordenador de Despesas





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2026 13:25:44

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DECLARAÇÃO NÃO ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-959815-1P3Z1G-8R8C3B**, adicionado em **28/04/2026 às 10:50:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DECLARAÇÃO NÃO ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **28/04/2026** às **10:50:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:50:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4X3A1G-5B5L3P-0Y3Y2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir este processo administrativo.

01. Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

02. Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa;

03. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

04. Valor: R\$ 7.749,78 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2026 13:25:44

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PELO PRESIDENTE** - chave de acesso: **PROTM-959845-7N8B2A-4J4X2R**, adicionado em **28/04/2026 às 10:50:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PELO PRESIDENTE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **28/04/2026 às 10:50:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 10:50:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7P1C7R-5K0P4G-1U0J4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Licitação, efetuado no [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br) na opção **SOLICITAR ACESSO LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: [Manual do fornecedor](#) | [Fiorilli Software](#) | [Ajuda ao usuário](#) e também através de solicitação por e-mail para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Playlist de vídeos de auxílio ao FORNECEDOR está disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=whcFjbTumKk&list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-lLuWnmf6nPwc9eKZ

2.1.2. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br), antes do envio da proposta de preço, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do horário de início da etapa de lances, sob pena de não recebimento das credenciais de acesso.

2.1.3. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Aviso de Dispensa poderão ser obtidos na sede Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na rua Venezuela, nº 3819, bairro Vila América – Votuporanga/SP – Cep.: 15.502-105, junto ao Setor de Compras, ou pelo telefone (17) 3421-1188, ou, ainda, pelo correio eletrônico compras@camaravotuporanga.sp.gov.br - Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.camaravotuporanga.sp.gov.br

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI - Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga - [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://scpi-votuporanga.sp.gov.br), não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “a” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; e

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa se dará com o cadastramento e envio de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do SCPI - Portal de Compras da Câmara Municipal de Votuporanga - [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://scpi-licitacoes.votuporanga.sp.gov.br), a proposta com a descrição de cada item do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I e demais condições definidas neste Aviso de Dispensa.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis.

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

4.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Câmara Municipal.

4.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, **DESDE QUE INSANÁVEL**.

4.3.5. Caso a proposta vencedora contenha vício sanável, o Agente de Contratação através de decisão fundamentada, registrada em ata e acessível ao público, poderá solicitar esclarecimentos, e/ou envio de novo documento digital corrigido no prazo estabelecido.

4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, sendo considerada inexecutável a proposta de preços que:

4.4.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.4.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação através de solicitação formal, desde que não haja majoração do preço.

4.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Na hipótese de não serem apresentadas propostas adicionais, será considerada como mais vantajosa a melhor proposta obtida na cotação de preços inicial.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 08 E SEUS SUBITENS)** deste Edital, e serão solicitados da proponente detentora da melhor proposta através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br pelo Agente de Contratação.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3. Caso a empresa detentora da proposta mais vantajosa deixe de apresentar, por equívoco ou falha sanável, algum documento de habilitação exigido neste Aviso de Dispensa de Licitação, ou haja necessidade de complementação documental para confirmação das condições já apresentadas, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, solicitar o envio do(s) documento(s) faltante(s) ou complementar(es), em formato digital, no prazo que for estabelecido. O não atendimento à solicitação dentro do prazo implicará a inabilitação do fornecedor.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.8. Os fornecedores deverão ficar atentos quanto aos prazos para o envio de documentação quando em eventual diligência for solicitada por e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, emitindo-se instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

6.3.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que transgredir quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou na execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/21;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, é vinculada à obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As condições de entrega do objeto são as estabelecidas no item 5 e demais itens aplicáveis do Termo de Referência – Anexo I.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CMV fiscalizará obrigatoriamente a entrega do bem licitado, a fim de verificar se está de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, proposta e Contrato, por funcionário responsável competente para tanto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em 15 dias após liquidação da despesa, conforme consta no item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, ou via boleto bancário, respeitando as condições estabelecidas pelo item 7. e subsequentes do Termo de Referência.

10.4. No caso de atraso pela CMV, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão contratual ocorrerá nos termos do item 6. e subsequentes do Termo de

Prça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Referência.

11.2. A fiscalização contratual ocorrerá nos termos do item 6. e subsequentes do Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Votuporanga - <https://camaravotuporanga.sp.gov.br/>, no portal [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://scpi.licitacoes.votuporanga.sp.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais?q=c%C3%A2mara%20votuporanga&status=recebendo_proposta&pagina=1.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e

12.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste Aviso de Dispensa de Licitação observarão o horário de Brasília/DF.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

12.11. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.11.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

Votuporanga, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada	UN	06	R\$ 1.291,63	R\$ 7.749,78





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 28/04/2026 12:43:01 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROTM-960013-5S5V6E-0H0C1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PALÁCIO 8 DE AGOSTO

www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



1.3. O proponente deverá enviar junto da proposta a ficha técnica do produto ofertado, contendo a descrição detalhada, bem como imagem ilustrativa.

1.4. O prazo para entrega é de até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar.

1.5. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, **sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação,** aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas pertinentes.

1.6. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.7. Todos os produtos e serviços, conforme o caso, devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação se mostra necessária em razão da insuficiência e/ou desgaste do mobiliário atualmente disponível, notadamente no Plenário e em determinadas salas administrativas, o que compromete a adequada acomodação de vereadores, servidores e demais usuários durante as sessões plenárias e atividades de apoio administrativo.

2.2. A aquisição tem por finalidade a reposição e complementação do mobiliário existente, garantindo condições ergonômicas mínimas para o desempenho das funções, bem como a preservação da saúde ocupacional dos usuários, em consonância com as normas de ergonomia (NR 17) e com o dever da Administração de propiciar ambiente de trabalho adequado.

2.3. Busca-se, ainda, manter a padronização estética, funcional e ergonômica do mobiliário já instalado na Câmara Municipal, por meio de aquisição de cadeiras idênticas ou compatíveis com o modelo atualmente utilizado, com vistas à racionalização de estoques de peças, à facilidade de manutenção e à adequação visual dos ambientes institucionais.

2.4. A aquisição atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

I – promove melhor aproveitamento do espaço físico e dos recursos humanos, por meio de mobiliário adequado ao uso intensivo;

II – reduz custos futuros de manutenção e substituição desordenada;

III – assegura padrão uniforme de qualidade e desempenho do mobiliário, facilitando a gestão patrimonial.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) cadeiras do tipo presidente,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



giratórias, com encosto em tela mesh, em conformidade com a NR 17, destinadas ao uso no Plenário e em setores administrativos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, devendo ser fornecidas de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhadas da documentação técnica exigida e entregues montadas, prontas para uso.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange, de forma integrada, as seguintes etapas:

- a) especificação e seleção da solução: definição de cadeira ergonômica, de uso corporativo, com características compatíveis com o padrão já adotado pela Câmara Municipal, contemplando requisitos de resistência, durabilidade, conforto, segurança, padronização visual, facilidade de higienização e adequação às normas aplicáveis;
- b) fabricação e fornecimento: produção e disponibilização das cadeiras com observância das especificações mínimas exigidas, incluindo estrutura resistente, base giratória tipo estrela, rodízios em PU para pisos rígidos, coluna a gás, mecanismo de regulagem, braços ajustáveis, assento com revestimento resistente ao uso contínuo e encosto em tela mesh, de modo a assegurar desempenho adequado ao ambiente administrativo e legislativo;
- c) transporte, entrega e disponibilização: acondicionamento, transporte e entrega dos bens pela contratada até a sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, no prazo fixado neste Termo de Referência, já montados e em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração;
- d) conferência e recebimento: verificação, pela Administração, da conformidade dos produtos entregues em relação às especificações técnicas, quantitativos, acabamento, integridade física, funcionamento dos mecanismos de regulagem e apresentação da documentação técnica exigida, especialmente o laudo ergonômico e o certificado ou laudos correlatos à ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente;
- e) utilização e manutenção funcional: uso das cadeiras nas rotinas institucionais da Câmara





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Municipal, com a finalidade de proporcionar melhores condições ergonômicas de trabalho, conforto aos usuários, padronização do mobiliário e redução de substituições precoces, devendo o objeto apresentar durabilidade compatível com sua destinação e garantia mínima contra defeitos de fabricação;

f) suporte pós-entrega e garantia: responsabilização da contratada por eventuais vícios, defeitos de fabricação, desconformidades ou falhas identificadas durante o prazo de garantia, promovendo, quando necessário, reparo, substituição ou saneamento das irregularidades, de modo a preservar a utilidade e a vida útil do objeto;

g) destinação final: ao término da vida útil, os bens deverão ter destinação compatível com os procedimentos patrimoniais e administrativos aplicáveis, observando-se, sempre que possível, práticas ambientalmente adequadas de reaproveitamento, desmontagem, reciclagem e descarte dos materiais que compõem o produto.

3.3. Dessa forma, a solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, pois contempla, de maneira completa, a aquisição, entrega, uso, garantia e destinação final de mobiliário ergonômico e padronizado, apto a proporcionar melhores condições de acomodação, segurança, durabilidade e funcionalidade no âmbito da Câmara Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

4.3. Não haverá exigência de marcas.

4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.

4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



4.6. No momento de entrega das cadeiras deverá ser apresentado o seguinte:

- a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17;
- b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. Condições de execução: O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho ou documento similar.

5.2. Prazo e local de entrega: As cadeiras juntamente com os certificados exigidos deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou documento similar, na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, localizada na Rua Venezuela, Nº 3819, Vila América, CEP 15.502-105.

5.3. Das obrigações da contratada:

5.3.1. Atender a todos os prazos e necessidades referentes ao objeto contratual, solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato ou documento que vir a substituí-lo.

5.3.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos/serviços discriminado neste Termo de Referência, garantindo que atendam às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, não transferindo a outrem, no todo ou em parte.

5.3.3. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3.4. A CONTRATADA deverá emitir pelos serviços prestados/produtos fornecidos, a respectiva nota fiscal/fatura para pagamento.

5.3.5. Reparar, corrigir ou ressarcir qualquer avaria eventualmente causada a qualquer bem móvel ou imóvel da CONTRATADA durante a execução do objeto;

5.3.6. Realizar qualquer adequação solicitada referente ao objeto contratual, até seu recebimento definitivo.

5.3.7. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com a CONTRATANTE serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

5.3.8. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

5.3.9. A CONTRATADA, independentemente da atuação da fiscalização do ajuste, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Das obrigações da contratante:

5.4.1. A gestão do contrato ou documento que vir a substituí-lo, será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização;

5.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- 5.4.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;
- 5.4.4. Rejeitar os produtos/serviços que não atendam aos requisitos constantes neste termo;
- 5.4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;
- 5.4.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.4.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Das condições Gerais de Execução:

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO], com adoção do critério de julgamento de [MENOR PREÇO].

NOS TERMOS DO ART. 70 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÃO SOLICITADOS PARCIALMENTE E DE FORMA SIMPLIFICADA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](https://pesquisa.relatorio.tce.sp.gov.br/) (tce.sp.gov.br)

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

8.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.3. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SERÃO EXIGIDOS CONFORME SUA NATUREZA JURÍDICA:

8.3. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/2021): Comprovação de existência jurídica do licitante, mediante apresentação de um dos documentos abaixo, conforme o tipo empresarial:

- a) MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou
- b) Empresário individual: Inscrição na Junta Comercial; ou
- c) Sociedade empresária/simples: Ato constitutivo/contrato social/estatuto devidamente





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



registrado.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

8.5. Habilitação econômico-financeira (Art. 69, Lei 14.133/2021):

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.749,78 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.





PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 22 de abril de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)s:

Manifestando interesse em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026, Processo Administrativo nº 52/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Agente de Contratação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	*****	UN	06	R\$ **, **	R\$ **, **
VALOR GLOBAL: R\$ **, **					

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

OBS 1: Os itens ofertados deverão conter a descrição, marca e/ou nome comercial (se for o caso).

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

Razão Social:		Telefone:		
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Banco:	Agência:	C/Corrente nº:		
E-mail:				
Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário): (NOME)				
RG nº _____ ; Órgão Expedidor: _____ ; CPF/MF nº _____				

Cidade/UF, ... de de 2026.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 12:43:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-960013-5S5V6E-0H0C1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	28/04/2026 13:25:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EDITAL E ANEXOS- DISPENSA 21.26** - chave de acesso: **PROTM-960013-5S5V6E-0H0C1R**, adicionado em **28/04/2026 às 12:43:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.749,78

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 06/05/2026 às 07h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](http://www.votuporanga.sp.gov.br/scpi-licitacoes)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 28 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/04/2026 13:21:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 21.26** - chave de acesso: **PROTM-960172-6G7T8G-3N7X7Q**, adicionado em **28/04/2026 às 15:50:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 21.26**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **28/04/2026 às 15:50:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/04/2026 15:50:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3C6K2H-5H1R1Q-1Q6C6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

PROPOSTA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCESSO Nº 52/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP

FORNECEDOR: ART HB Moveis Votuporanga LTDA
ENDEREÇO: Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin – Votuporanga –SP
CNPJ: nº 40.006.059/0001-01. Inscrição Estadual nº 718.221.715.117
EMAIL: arthmoveis@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 364 – OPERAÇÃO: 1292 – C/C: 000569889177-6
PIX: 40.006.059/0001-01

DECLARO que os materiais propostos atendem plenamente as exigências contidas no edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução dos serviços da presente licitação.

Entrega de amostras de acordo com o edital.

Declaramos que a garantia do objeto cotado: De acordo com a legislação pátria vigente. Condições de pagamento: Conforme o Edital

Prazo Entrega/Execução: De acordo com o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias da abertura do envelope

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
 Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
 E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
 Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apolo, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulagem de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulagem de inclinação do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: acionamento da regulagem de altura do assento; movimento de reclinção do encosto; travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. BRAÇOS REGULÁVEIS: apolos de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apolo superior em material termoplástico resistente. ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura	UN	06	PLAXMETAL	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117

Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP

E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br

Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285



fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA: A) <u>laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17;</u> B) <u>certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue.</u> GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A cadeira deverá ser entregue montada, pronta para uso.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais);

Votuporanga, SP, 29 de abril de 2026

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA
André Ricardo Trefiglio Hebler

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285



FICHA TÉCNICA:



CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17

Especificações técnicas mínimas:

RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo.

BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo.

COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulagem de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário.

MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulagem de inclinação do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: a) acionamento da regulagem de altura do assento; b) movimento de reclinção do encosto; c) travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. **ASSENTO AJUSTÁVEL:** estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17.

REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo.

BRAÇOS REGULÁVEIS: apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente.

ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de Injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis.

ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta.



ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117

Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP

E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br

Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA:

a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NRm 17;

b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue.

GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

A cadeira deverá ser entregue montada, pronta para uso.

Votuporanga, 5 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA ART HB**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **08:26:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:26:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4E013H-5Z3X1S-5O7B1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)s:

Manifestando interesse em participar do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026, Processo Administrativo nº 52/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026**, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PE. IZIDORO CORDEIROS PARANHOS Nº3007 PATRIMONIO NOVO
CEP: 15.502-225 CIDADE: VOTUPORANGA – SP FONE: 17 99715-7173
CNPJ: 13.157.549/0001-36 I.E.: 718.058.985-110
CONTA CORRENTE P/ DEPÓSITO:
BANCO SANTANDER AG: 0091 C/C 13003334 – DIG. 9 EMAIL: deltecinf@hotmail.com

RESPONSÁVEL:

NOME: FERNANDO CÉSAR LOPES
ENDEREÇO: RUA DAS AMERICAS 2174 – JARDIM BELA VISTA
VOTUPORANGA – SP CEP: 15.501-125
CPF: 070.623.598-31 RG.:19.871.353-8
QUALIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
DATA NASCIMENTO: 15/02/1972
TEL: (17) 99715-7173 EMAIL: deltecinf@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulação de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulação de inclinação	FRISOKAR ADDIT	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME

RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO

CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173

VOTUPORANGA – SP -

CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: a) acionamento da regulagem de altura do assento; b) movimento de reclinção do encosto; c) travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de $\pm 10\%$, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. BRAÇOS REGULÁVEIS: apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente. ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA: a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17; b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue. GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME

RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO

CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173

VOTUPORANGA - SP -

CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

cadeira deverá ser entregue montada,
pronta para uso.

VALOR TOTAL R\$ 7.140,00

(SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

GARANTIA: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAMOS, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Votuporanga-SP, 06 de Maio de 2026.

FERNANDO CESAR
LOPES:070623598
31

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR
LOPES:07062359831
Dados: 2026.05.05 16:21:00
-03'00'

F.C.LOPES INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ Nº 13.157.549/0001-36

FERNANDO CESAR LOPES

PROPRIETÁRIO

RG nº 19.871.353-8

CPF nº 070.623.598-31



Linha office
nova Addit
com encosto alto

frisokar

Nova Addit chega para ser a nova líder de segmento

Quando a cadeira Addit original foi lançada durante da Formóbile 2018, gradualmente, ela alcançou o posto de best-seller da Frisokar pelos anos seguintes. Durante este período, nossos clientes acreditaram no projeto e a demanda por um modelo com **espalдар presidente e apoio de cabeça** foi crescendo. A Frisokar, atenta a estas demandas, desenvolveu um produto que não apenas oferece estas duas características (encosto com ajuste de altura), como também disponibiliza **mecanismos back e syn-cron**, exclusivos nesta categoria.





Linha em constante evolução

Técnicamente falando, a cadeira Addit mantém o que era bom de sua primeira versão: a qualidade dos componentes e o design acertado e harmônico do conjunto, assento e encosto. E traz como principal novidade o amplo encosto em tela tamanho presidente com ajuste de altura.

Esta nova versão vem duas opções de mecanismo muito desejados pelo mercado de cadeiras altas, o sincronizado autoajuste (sincron) e o backsystem. Estas novas configurações, somadas ao bom custo-benefício do produto, devem posicionar a nova Addit com encosto alto como um dos produtos mais vendidos da Frisokar.

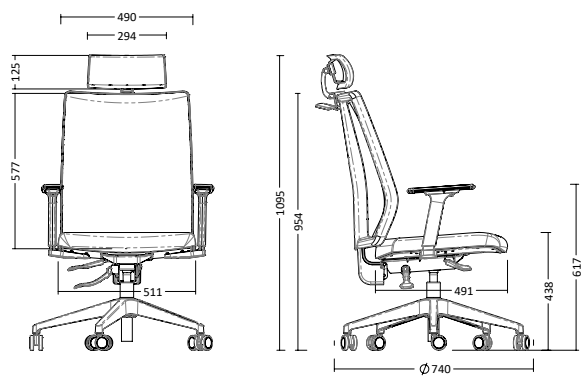
Consulte seu vendedor se saiba como ter a nova Addit em seu projeto.





versões da cadeira Addit: espaldar médio e alto.

Dimensões



Blocos disponíveis em:

 **3D Warehouse**

mold kit



Certificados e garantia



ABNT NBR 13962 : 2018

Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.



CONSULTE CONDIÇÕES

O FK Grupo estende a garantia dos seus produtos, contra defeitos de fabricação, por 06 (seis) anos nas estruturas metálicas com função de sustentação de seus kits de cadeiras. Demais componentes, sejam avulsos ou integrantes dos kits, e estruturas metálicas com função desustentação, comercializadas de forma avulsa possuem garantia de 18 (dezoito) meses.

*Os selos apresentados se referem a linhas específicas de produtos. Para maiores informações sobre os selos e certificados e garantia contate: sac@frisokar.com.br



frisokar

Fk Grupo S.A
Rod. Braz Fortunato, km 2
Bariri | SP - 17250 - 000
+55 14 3662-9000



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **08:26:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:26:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0L3W5P-7L0F6Z-5W7Z8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)s:

Manifestando interesse em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026, Processo Administrativo nº 52/2026 instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Agente de Contratação, o, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

RAZÃO SOCIAL: FG COMERCIO

N.º DO CNPJ: 50.175.446/0001-25

ENDEREÇO COMPLETO: RUA 05, Nº 116 – CENTRO – SANTA GERTRUDES

TELEFONES/FAX: (19) 99940-5809

E-MAIL: fgcomercio@gmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 615.042.711.117

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco Do Brasil 001 **AGÊNCIA N.º:** 0172-4 **CONTA N.º:** 111.458-1

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) p-s de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das p-s ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÊS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulagem de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulagem de inclinação do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: a) acionamento da regulagem de altura do assento; b) movimento de reclinção do encosto; c) travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. BRAÇOS REGULÁVEIS:	PLAXMETAL/ BRIZZA	R\$ 1.291,00	R\$ 7.746,00



FG COMERCIO CNPJ: 50.175.446/0001-25 IE: 615.042.711.117
TEL: (19) 99940-5809
E-MAIL: contato.fgcomercio@gmail.com

apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente. ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deve possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deve possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos devem, o ser, obrigatoriamente, na cor preta GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação

VALOR TOTAL: 7.746,00 (Sete mil e Setecentos e Quarenta e Seis reais)

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, de 22 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

No valor da proposta estão incluídos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

NOME: FLAVIA CRISTINA GASPARINI **CARGO:** PROPRIETÁRIO

DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1982

CPF: 308.196.428-86 **RG:** 40.894.600-3

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 05, Nº 116 – CENTRO – SANTA GERTRUDES – CEP: 13.510-009

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE: fgcomercio@gmail.com

TEL.: (19) 99940-5809

50 175 446

FLAVIA

CRISTINA

GASPARINI:5017

5446000125

Assinado de forma digital por 50 175 446

FLAVIA CRISTINA
GASPARINI:501754460

00125
Dados: 2026.05.06
07:35:16 -03'00'

Rio Claro, 06 de maio de 2026

FG COMERCIO

CNPJ: 50.175.446/0001-25

Representada por: Flavia Cristina Gasparini

CPF Nº 308.196.428-86 e **RG nº** 40.894.600-3



<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Dispensa de Licitação nº: 21/2026

Processo nº: 52/2026

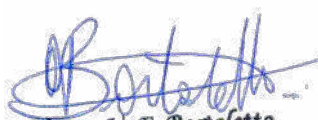
PROPONENTE: TML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 58.456.371/0001-62				INS. ESTADUAL: 28.957.717-9		
ENDEREÇO: RUA 14 DE JULHO, 638, CENTRO, CEP: 79.008-800						
CIDADE: CAMPO GRANDE				UF: MATO GROSSO DO SUL		
TELEFONE: (67) 99151-6000				E-MAIL: tmlcomercioeservicos@gmail.com		
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital				PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR	
					UNT	TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UN	06	FRATINI	R\$ 1.290,00	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 7.740,00		

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Dispensa de Licitação nº 21/2026, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial OU de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma. Por fim declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que OS preços se referem a preços usuais de mercado.

Campo Grande – MS, 05 de maio 2026.


Thiago V. F. Bortoletto
CPF n.º 970.640.881-68
RG n.º 001347369 SSPMS

58.456.371/0001-62
TML COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA QUATORZE DE JULHO Nº 638
CENTRO - CEP: 79.008-800
CAMPO GRANDE - MS





CATÁLOGO



ITEM 01 – CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA

Material: Polipropileno, tela de alta resistência e base de nylon. Rodizio em nylon com borda de PU (poliuretano).

Cor Disponível: Preto

Peso Suportado: 150kg

Dimensões: C 61 x L 66 x A 88-107 cm | Altura Assento: 42-51 cm

Densidade da Espuma: 55 g/cm³ (Espuma Injetada)

Características: Regulagem de altura do assento | Regulagem de altura dos braços | Assento com espuma injetada | Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) | Apoio de lombar regulável | Ergonômica – Certificação NR 17 e NBR 13962

Certificação: Ergonomia – NR 17 e NBR 13962:2018

Descrição: por ser ergonômica, é perfeita para trabalhar, seja no escritório ou em casa. Totalmente ajustável, com regulagem de braços, assento e encosto, se adapta às necessidades de cada pessoa. Seu assento em espuma injetada proporciona conforto, enquanto o encosto em tela com apoio lombar previne dores nas costas e se molda ao corpo. Certificada pela NR17, garante uma postura correta e ergonômica durante o uso.

Garantia: Essa cadeira possui 01 ano de garantia para defeitos de fabricação e 02 anos de garantia para seus mecanismos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **\PROPOSTA TML COMERCIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **08:27:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:28:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0P6H8Y-4X0V5T-1D8C7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para Deltecinf <deltecinf@hotmail.com>

Data 2026-05-06 11:29



Ref:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela "mesh", para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Bom dia prezados.

Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente negociar o valor da proposta.

O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o valor atualizado.

Att,

Jorge Martins Neto

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-971542-8T201F-5W403K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De FERNANDO CESAR LOPES <deltecinf@hotmail.com>

Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-05-06 11:33



Bom dia, a nossa proposta foi a ganhadora com o menor preço?

Att.

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviado: Wednesday, May 6, 2026 11:29:35 AM
Para: Deltecinf <deltecinf@hotmail.com>
Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026

Ref:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela "mesh", para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Bom dia prezados.
Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente negociar o valor da proposta.
O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o valor atualizado.

Att,
Jorge Martins Neto
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-971542-8T201F-5W4O3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para FERNANDO CESAR LOPES <deltecinf@hotmail.com>

Data 2026-05-06 11:37



Sim, porém foi enviada uma proposta de outra empresa com o mesmo valor.

Em 2026-05-06 11:33, FERNANDO CESAR LOPES escreveu:

Bom dia, a nossa proposta foi a ganhadora com o menor preço?

Att.

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Enviado: Wednesday, May 6, 2026 11:29:35 AM

Para: Deltecinf <deltecinf@hotmail.com>

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026

Ref:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela "mesh", para

uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Bom dia prezados.

Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente negociar o valor da proposta.

O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o valor atualizado.

Att,

Jorge Martins Neto

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-971542-8T201F-5W4O3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **RE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De FERNANDO CESAR LOPES <deltecinf@hotmail.com>

Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-05-06 11:44



- Proposta F.C.LOPES 2.pdf(~273 KB)

Segue em anexo proposta negociada

FERNANDO CESAR LOPES
(17) 99715 - 7173

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2026 11:37
Para: FERNANDO CESAR LOPES <deltecinf@hotmail.com>
Assunto: Re: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026

Sim, porém foi enviada uma proposta de outra empresa com o mesmo valor.

Em 2026-05-06 11:33, FERNANDO CESAR LOPES escreveu:

> Bom dia, a nossa proposta foi a ganhadora com o menor preço?
>
> Att.
> -----
>
> De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
> <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
> Enviado: Wednesday, May 6, 2026 11:29:35 AM
> Para: Deltecinf <deltecinf@hotmail.com>
> Assunto: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE
> LICITAÇÃO: Nº 21/2026
>
> Ref:
> DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.
> PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.
> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
> OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela
> "mesh", para
> uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara
> Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores
> administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e
> especificações mínimas.
>
> Bom dia prezados.
> Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente
> negociar o
> valor da proposta.
> O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem
> melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o
> valor
> atualizado.
>
> Att,
> Jorge Martins Neto

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-971542-8T201F-5W4O3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





- > Agente de Contratação
- > Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-971542-8T201F-5W4O3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Prezados Senhor(a)s:

Manifestando interesse em participar do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026, Processo Administrativo nº 52/2026** instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos todos os termos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026 – Processo Administrativo nº 52/2026**, bem assim da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023, Ato da Mesa Diretora nº 25, de 22 de outubro de 2024 e demais legislação aplicável.

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PE. IZIDORO CORDEIROS PARANHOS Nº3007 PATRIMONIO NOVO
CEP: 15.502-225 CIDADE: VOTUPORANGA – SP FONE: 17 99715-7173
CNPJ: 13.157.549/0001-36 I.E.: 718.058.985-110
CONTA CORRENTE P/ DEPÓSITO:
BANCO SANTANDER AG: 0091 C/C 13003334 – DIG. 9 EMAIL: deltecinf@hotmail.com

RESPONSÁVEL:

NOME: FERNANDO CÉSAR LOPES
ENDEREÇO: RUA DAS AMERICAS 2174 – JARDIM BELA VISTA
VOTUPORANGA – SP CEP: 15.501-125
CPF: 070.623.598-31 RG.:19.871.353-8
QUALIFICAÇÃO: PROPRIETÁRIO ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
DATA NASCIMENTO: 15/02/1972
TEL: (17) 99715-7173 EMAIL: deltecinf@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, incluindo computadores do tipo desktop, notebooks, monitores, periféricos e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Câmara Municipal de Votuporanga.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UNID	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulação de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulação de inclinação	FRISOKAR ADDIT	R\$ 1.185,00	R\$ 7.110,00

F. C. LOPES INFORMATICA LTDA ME
RUA PADRE IZIDORO, 3007-PATRIMONIO NOVO
CEP. 15.502-225- Fone: (017)99715-7173
VOTUPORANGA – SP -
CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: a) acionamento da regulagem de altura do assento; b) movimento de reclinção do encosto; c) travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. **ASSENTO AJUSTÁVEL:** estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. **REVESTIMENTO DO ASSENTO:** em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. **BRAÇOS REGULÁVEIS:** apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente. **ENCOSTO EM TELA MESH:** constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. **ACABAMENTO:** todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA:** a) laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17; b) certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue. **GARANTIA:** garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-971542-8T201F-5W403K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

CNPJ.13.157.549/0001-36 I.E. 718.058.985-110

cadeira deverá ser entregue montada,
pronta para uso.

(SETE MIL CENTO E DEZ REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAMOS, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro e etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

Votuporanga-SP, 06 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital
por FERNANDO CESAR
LOPES:07062359831
Dados: 2026.05.06
11:39:39 -03'00'

CPF nº 070.623.598-31

EURO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 09:51:28

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **NEGOCIAÇÃO FC LOPES** - chave de acesso: **PROTM-971542-8T2O1F-5W4O3K**, adicionado em **07/05/2026 às 08:34:32**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **NEGOCIAÇÃO FC LOPES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **08:34:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:34:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-3R7K6F-8G4H7K-2F8Q4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <arthmoveis@yahoo.com.br>

Data 2026-05-06 11:31



Ref:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela "mesh", para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Bom dia prezados.

Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente negociar o valor da proposta.

O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o valor atualizado.

Att,

Jorge Martins Neto

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:35:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-971571-1S4E0F-506W7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026**

De ANDRE RICARDO <arthmoveis@yahoo.com.br>

Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
<compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2026-05-06 16:42



- PROPOSTA READEQUADA.pdf(~346 KB)

segue proposta atualizada .

aguardo e obrigado.

em anexo.

ANDRÉ HEBELER
(17) 98183 - 1234 Vivo
(17) 3421 - 5019
arthmoveis@yahoo.com.br

" O sucesso na vida profissional depende do esforço pessoal, dos valores, da perseverança, tolerância e de colocar a ética e a justiça em todas as ações, mesmo quando o ambiente tenta mostrar o contrário."

Em quarta-feira, 6 de maio de 2026 às 11:31:38 BRT, <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Ref:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 52/2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
OBJETO: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela "mesh", para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Bom dia prezados.
Em relação ao procedimento supracitado, venho respeitosamente negociar o valor da proposta.
O valor unitário registrado no sistema é de R\$1.190,00, conseguem melhorar o valor? Se sim, enviar uma nova proposta comercial com o valor atualizado.

Att,
Jorge Martins Neto
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:35:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-971571-1S4E0F-506W7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

PROPOSTA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
PROCESSO Nº 52/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP

FORNECEDOR: ART HB Moveis Votuporanga LTDA
ENDEREÇO: Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin – Votuporanga –SP
CNPJ: nº 40.006.059/0001-01. Inscrição Estadual nº 718.221.715.117
EMAIL: arthmoveis@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 364 – OPERAÇÃO: 1292 – C/C: 000569889177-6 PIX: 40.006.059/0001-01

DECLARO que os materiais propostos atendem plenamente as exigências contidas no edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução dos serviços da presente licitação.

Entrega de amostras de acordo com o edital.

Declaramos que a garantia do objeto cotado: De acordo com a legislação pátria vigente. Condições de pagamento: Conforme o Edital

Prazo Entrega/Execução: De acordo com o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 120 (cento e vinte) dias da abertura do envelope





ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Especificações técnicas mínimas: RODÍZIOS EM PU: constituídos por rodízios duplos, com diâmetro mínimo de 50 mm, próprios para utilização em pisos rígidos, devendo proporcionar adequado deslocamento, baixo ruído e resistência ao uso contínuo. BASE ESTRELA COM CAPA DE ACABAMENTO: base giratória do tipo estrela, com 05 (cinco) pás de apoio, diâmetro mínimo de 660 mm, confeccionada em aço carbono estampado com espessura mínima de 1,5mm, com fixação das pás ao anel central por processo de soldagem MIG, dotada de capa de acabamento em material polimérico resistente, compatível com uso corporativo contínuo. COLUNA A GÁS CLASSE 4: confeccionada em aço carbono, com diâmetro externo mínimo de 50 mm e curso mínimo de 120 mm, destinada à regulagem de altura do assento, devendo suportar uso contínuo e capacidade mínima de 130 kg por usuário. MECANISMO: fabricado predominantemente em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,5 mm, com tratamento de superfície e acabamento em pintura eletrostática epóxi a pó, dotado de blindagem em polipropileno texturizado para proteção das partes móveis. Possuindo 1 (uma) alavanca para regulagem de inclinação do encosto e 1 (uma) alavanca para regulagem da altura do assento. O mecanismo deverá possuir, no mínimo, os seguintes recursos: acionamento da regulagem de altura do assento; movimento de reclinção do encosto; travamento do encosto em múltiplas posições ou em qualquer posição de trabalho. ASSENTO AJUSTÁVEL: estruturado em compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 12 mm, com almofada em espuma ergonômica flexível de poliuretano injetado, densidade nominal de 55 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média mínima de 40 mm. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura por 450 mm de profundidade. O assento deverá possuir borda frontal arredondada, blindagem inferior em material plástico e características de pouca ou nenhuma conformação, em conformidade com a NR 17. REVESTIMENTO DO ASSENTO: em tecido na cor preta, de fácil higienização, resistente ao uso cotidiano em ambiente administrativo. BRAÇOS REGULÁVEIS: apoios de braço com regulagem de altura, com curso mínimo de 70 mm, estrutura interna em aço com espessura mínima de 6,35 mm, e demais componentes em polipropileno, com apoio superior em material termoplástico resistente. ENCOSTO EM TELA MESH: constituído por uma moldura	UN	06	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00





ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ nº 40.006.059/0001-01 / Insc. Estadual nº 718.221.715.117
Rua Oscar Adami Sobrinho, 4039 – Vila Budin / CEP. 15.500-140 - Votuporanga-SP
E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br
Tel: 17 3421 5019 / Fax: 17 3421 5285

fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Com dimensões mínimas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. Com superfície de contato com o usuário formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura. O encosto deverá possuir apoio lombar fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. O encosto deverá possuir regulagem compatível com os requisitos ergonômicos aplicáveis. ACABAMENTO: todos os acabamentos, partes plásticas, tela, tecidos e revestimentos deverão ser, obrigatoriamente, na cor preta. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA ENTREGA: A) <u>laudo ergonômico do modelo ofertado, emitido por profissional competente, com identificação da marca e modelo, comprovando atendimento aos requisitos aplicáveis da NR 17;</u> B) <u>certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962:2018, ou norma superveniente que a substitua, emitido por organismo competente, ou, alternativamente, laudos de ensaio laboratoriais baseados na referida norma, com identificação inequívoca do fabricante e do modelo entregue.</u> GARANTIA: garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A cadeira deverá ser entregue montada, pronta para uso.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais);

Votuporanga, SP, 29 de abril de 2026

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA
André Ricardo Trefiglio Hebler





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE

JORGE MARTINS NETO

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

07/05/2026
09:51:29

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **NEGOCIAÇÃO ART HB** - chave de acesso: **PROTM-971571-1S4E0F-5O6W7P**, adicionado em **07/05/2026** às **08:35:10**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **NEGOCIAÇÃO ART HB**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **08:35:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 08:35:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2X5P8B-6H2T1J-70805D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.006.059/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:57:39 do dia 07/05/2026 , com validade até o dia 06/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dTivr3Oa2iULJypsFN3j

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 07/05/2026, às 08h57, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 40.006.059/0001-01 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 07/05/2026, às 08h57.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **2105e7c3-3f2e-4b33-b693-9498b4dea5b1**
ou acesse utilizando o QR Code





JUCESP PROTOCOLO
2.375.981/24-8



13

11 09 24

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem:

CONVÊNIO ARAÇATUBA

CLOVIS HEBELER, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Palestina/SP, nascido em 15/08/1946, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º **4.826.068-X SSP/SP**, expedida em 24/09/2014 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob n.º **160.639.108-91**, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 3185, Bairro Patrimônio Novo, CEP 15500-003, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, e;

ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas/SP, nascido em 31/05/1973, empresário, portador do RG n.º **25.540.206-5 SSP/SP**, expedido em 10/06/2016 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas CPF n.º **169.834.668-96**, residente e domiciliado na Rua Katsunori n.º 4008, Bairro Jardim Orlando Mastrocola, CEP 15502-230, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios signatários da sociedade empresária limitada, que vem girando sob a denominação social de **ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 40.006.059/0001-01**, com sede e foro nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, Rua Oscar Adami Sobrinho n.º 4039, Bairro Vila Budin, CEP 15500-140, com Contrato Social arquivado sob n.º **3523233760-7** em sessão do dia 03/12/2020, RESOLVEM, de comum acordo, proceder a 1ª alteração do contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

DA RETIRADA DE SOCIO E REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

Clausula 1ª – Retira-se neste ato por sua livre e espontânea vontade o sócio **CLOVIS HEBELER**, cedendo e transferindo a totalidade do capital que possuía de 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, para o sócio remanescente **ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais que reclamar de todos os seus direitos na sociedade.

Página 1 de 6



77 00 54

A 3x3 grid of dots forming the number 32. The first row has dots at (1,1), (1,2), and (1,3). The second row has dots at (2,1), (2,2), and (2,3). The third row has dots at (3,1), (3,2), and (3,3).

mc26

13

11 09 24

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula 2ª – O capital social, apesar da sessão e transferência, permanece inalterado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

§ único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do código civil.

DA ADMNISTRAÇÃO

Clausula 3ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER**, **isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 do Código Civil.

§ único – **Somente o sócio ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER** receberá um "**pró-labore**" mensal, a ser fixado pelo sócio a cada mês, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO TIPO JURIDICO

Clausula 4ª – A partir desta data a sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Tendo em vista as alterações por eles decididas, os sócios resolvem de pleno e comum acordo, alterar as cláusulas e condições que regem a sociedade, em decorrência do que o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, consolidada nos termos das seguintes cláusulas:

TT 00 34

T2

TTCE 26

13

11 09 24

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA.**

Cláusula 1ª. O objeto da sociedade exploração o ramo de Fabricação, reparação e comercio de móveis e artigos de tapeçaria.

§ único - A sociedade declara expressamente neste ato que explora atividade econômica, empresarial, organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o parágrafo único do art 966 do Código Civil.

Cláusula 2ª. A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 18/11/2020 e tem sua duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO ENDEREÇO E FORO DA SEDE

A sociedade tem sede e foro nesta cidade e comarca de **Votuporanga, Estado de São Paulo**, na Rua Oscar Adami Sobrinho nº 4039, Bairro Vila Budin, CEP 15500-140.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre o sócio da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	Valor R\$
ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Página 3 de 6

11 00 54

11

110E26

13

11/09/24

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

Cláusula 6ª. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

Cláusula 7ª. O sócio participa dos lucros e perdas levantados ao final do exercício financeiro e é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A Administração social será exercida pelo **ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER, isoladamente**, que tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

§ único - O sócio fará jus à Retirada Mensal a título de pró-labore, ficando apenas com a participação dos lucros e perdas na proporção de suas respectivas quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

923011

81

49 00 11

13

11 09 24

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

Cláusula 11ª. O sócio declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA SUCESSÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 13ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único - A retirada ou exclusão de sócio, não a exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

17 08 54

13

10026

13

11 09 24

Cláusula 14ª. O sócio dispensa as formalidades que disciplinem as regras de instituição de conselho fiscal e das reuniões de sócios, previstas respectivamente nos arts. 1.066 e 1.072 do Código Civil de 2002.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15ª. Os casos omissos neste estatuto social, inclusive aqueles que dizem respeito à criação do sistema de franquias e aberturas de filiais dentro e fora do território nacional, serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II e legislação complementar, e, supletivamente pelas normas da sociedade anônima;

Cláusula 16ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Votuporanga-SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Votuporanga/SP, 10 de setembro de 2024.



ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER



CLOVIS HEBELER



02300

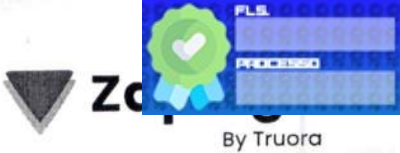
01

45 00 11

2019

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 10 Setembro 2024, 16:16:00



Status: Assinado
Documento: ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA.Pdf
Número: 49cf1f85-3151-4d52-862f-f5875bc3c67c
Data da criação: 10 Setembro 2024, 15:26:19
Hash do documento original (SHA256): 6a0056c87c558a92cb50f5c09c545b74c9ff0c768852df6793618a3c957cdd



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora CLOVIS HEBELER Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 16:15:50 Token: afbc0053-090d-405a-95d9-266ea3f37c46 Pontos de autenticação: Telefone: + 5517996766007 E-mail: clovishebeler@yahoo.com.br	Assinatura CLOVIS HEBELER Localização aproximada: -20.425489, -49.970716 IP: 177.67.241.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/26.0 Chrome/122.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER Data e hora da assinatura: 10 Setembro 2024, 16:15:59 Token: 6489b5e3-4b1e-4f44-917f-c23a82e96982 Pontos de autenticação: Telefone: + 5517981831234 E-mail: arthmoveis@yahoo.com.br	Assinatura ANDRÉ RICARDO TREFIGLIO HEBELER Localização aproximada: -20.425462, -49.970786 IP: 177.67.241.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/26.0 Chrome/122.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 49cf1f85-3151-4d52-862f-f5875bc3c67c, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 49cf1f85-3151-4d52-862f-f5875bc3c67c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

923011

51

49 00 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.006.059/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2020	
NOME EMPRESARIAL ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OSCAR ADAMI SOBRINHO		NÚMERO 4039	COMPLEMENTO *****		
CEP 15.500-140	BAIRRO/DISTRITO VILA BUDIN		MUNICÍPIO VOTUPORANGA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHMOVEIS@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (17) 8183-1234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **16:23:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.006.059/0001-01
Razão Social: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA
Endereço: R OSCAR ADAMI SOBRINHO 4039 / VILA BUDIM / VOTUPORANGA / SP / 15500-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042321205836498728

Informação obtida em 29/04/2026 15:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA
CNPJ: 40.006.059/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:15 do dia 31/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2026.

Código de controle da certidão: **1926.50B5.707E.EA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.006.059

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81877313

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/04/2026 15:52:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.006.059/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26031162209-57

Data e hora da emissão 31/03/2026 08:49:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Votuporanga



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 19580/2026

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 40.006.059/0001-01 (CNPJ)

Contribuinte: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO 4039
VILA SÃO JOÃO BATISTA

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 30 de abril de 2026.

Certidão válida até 30/06/2026.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 30/04/2026 às 09:31:07h. - Código de Validação **S4T7E0.A0C8P6.I6N9E5**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.006.059/0001-01

Certidão nº: 44851004/2026

Expedição: 29/04/2026, às 16:14:51

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.006.059/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



29/04/2026

0096179



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 565943**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA, CNPJ: 40.006.059/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:**0096179118**



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 718.221.715.117
CNPJ: 40.006.059/0001-01
Nome Empresarial: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/12/2020
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 03/12/2020
CNPJ da Matriz: 40.006.059/0001-01
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 100.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 03/12/2020
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
169.834.668-96	ANDRE RICARDO TREFIGLIO HEBELER	Sócio-Administrador	100,00000 %	03/12/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA KATSUNORI NAKAMURA				
Nº: 4008				
CEP: 15.502-230				
Município: VOTUPORANGA				
Complemento:				
Bairro: JARDIM ORLANDO MASTROCOLA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (17)3421-4120				
e-mail: LEGALIZACAO@LEITEFILHOS.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 40.006.059/0001-01
IE: 718.221.715.117
NIRE: 35.2.3233760-7
Data da Inscrição no Estado: 03/12/2020
Data Início da IE: 03/12/2020
Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 03/12/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 2310
Desde: 03/12/2020
Data Início da CPR: 03/12/2020
CNAE Principal: 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Secundários: 31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Data Início do CNAE Prin.: 03/12/2020
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2020
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2020
Data Início do CNAE Sec.: 03/12/2020
DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Posto Fiscal: PF-12 - VOTUPORANGA

Contabilista

CRC: 1SP087233/O-7
Nome: EDUARDO BATISTA LEITE
CPF/CNPJ: 327.441.888-91
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 03/12/2020

**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA PERNAMBUCO**Nº:** 3411**CEP:** 15.500-006**Município:** VOTUPORANGA**Telefone:** (17)3241-5285**e-mail:** leitefilhoscont@gmail.com**Complemento:** APARTAMENTO 71**Bairro:** PATRIMONIO NOVO**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA ITACOLOMI**Nº:** 3717**CEP:** 15.500-467**Município:** VOTUPORANGA**Telefone:** (17)3421-5285**e-mail:** leitefilhoscont@gmail.com**Complemento:****Bairro:** VILA MARIM**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO**Nº:** 4039**CEP:** 15.500-140**Município:** VOTUPORANGA**Referência:** SEM REFERENCIA**Data de Início do Endereço:** 03/12/2020**Complemento:****Bairro:** VILA BUDIN**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (17)8183-1234**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** ARTHMOVEIS@YAHOO.COM.BR**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO**Nº:** 4039**CEP:** 15.500-140**Município:** VOTUPORANGA**Referência:** SEM REFERENCIA**Complemento:****Bairro:** VILA BUDIN**UF:** SP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232337607	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 40.006.059/0001-01		ENDEREÇO RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO			NÚMERO 4039	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA BUDIN		MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP	CEP 15500-140	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANDRE RICARDO TREFIGLIO HEBELER							
ENDEREÇO RUA KATSUNORI NAKAMURA				NÚMERO 4008	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM ORLANDO MAST		MUNICÍPIO VOTUPORANGA		UF SP	CEP 15502-230	RG 255402065	
CPF 169.834.668-96		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/09/2024	NÚMERO 250.595/24-2	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 10/09/2024.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLOVIS HEBELER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 160.639.108-91, RG/RNE: 4826068-X - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 3185, PATRIMONIO NOVO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15500-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE RICARDO TREFIGLIO HEBELER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 169.834.668-96, RG/RNE: 25540206-5 - SP, RESIDENTE À RUA KATSUNORI NAKAMURA, 4008, JARDIM		

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232337607	03/12/2020	29/04/2026 16:11:34
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/11/2020	40.006.059/0001-01	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO	NÚMERO: 4039	
BAIRRO: VILA BUDIN	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: VOTUPORANGA	CEP: 15500-140	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRE RICARDO TREFIGLIO HEBELER, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 169.834.668-96, RG/RNE: 255402065 - SP, RESIDENTE À RUA KATSUNORI NAKAMURA, 4008, JARDIM ORLANDO MAST, VOTUPORANGA - SP, CEP 15502-230, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 745.717/20-2 SESSÃO: 03/12/2020
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).



ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 10/09/2024.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLOVIS HEBELER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 160.639.108-91, RG/RNE: 4826068-X - SP, RESIDENTE À RUA MINAS GERAIS, 3185, PATRIMONIO NOVO, VOTUPORANGA - SP, CEP 15500-003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE RICARDO TREFIGLIO HEBELER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 169.834.668-96, RG/RNE: 25540206-5 - SP, RESIDENTE À RUA KATSUNORI NAKAMURA, 4008, JARDIM ORLANDO MAST, VOTUPORANGA - SP, CEP 15502-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232337607
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290895065, quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 16:11:34.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.006.059/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/12/2020	31/12/2025	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **HABILITAÇÃO ART HB**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026** às **09:01:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:01:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4L5S7S-2UOK5D-8A1E0Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 21/2026

Objeto: Aquisição de cadeiras do tipo presidente, em tela “mesh”, para uso administrativo e apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, destinadas ao plenário e a setores administrativos, conforme quantitativos, locais de instalação e especificações mínimas.

Na data de 06 de maio de 2026, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
14	06/03/2025	JORGE MARTINS NETO	Pregoeiro	477.200.588-95	
14	06/03/2025	LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	Equipe de Apoio	427.858.178-50	
14	06/03/2025	PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI	Equipe de Apoio	314.681.778-00	
14	06/03/2025	THIAGO RUVIERI DELALIBERA	Equipe de Apoio	332.390.038-30	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa em epígrafe, conferindo as propostas e documentação recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
3890	50.175.446 FLAVIA CRISTINA GASPARINI	MEI	Sim
	FLAVIA CRISTINA GASPARINI	308.196.428-86	40.894.600
	Habilitado		
702	ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA	ME	Sim
	André Ricardo Trefiglio Hebelier	169.834.668-96	255402065
	Habilitado		
584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ME	Sim
	FERNANDO CESAR LOPES	070.623.598-31	19.871.353-8
	Habilitado		
3886	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	Sim
	THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO	970.640.681-68	97064068168
	Habilitado		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Após análise das propostas, segue a lista de classificação das mesmas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	004.015.005	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UN	6	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	702	ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA	Própria	1.190,00	7.140,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:31:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-971741-1C8K1A-0C5A5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



1	584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	FRISOKAR ADDIT	1.190,00	7.140,00	Classificado
2	3886	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRATINI	1.290,00	7.740,00	Classificado
3	3890	50.175.446 FLAVIA CRISTINA GASPARINI	PLAXMETAL	1.291,00	7.746,00	Classificado

OCORRÊNCIAS

1. NEGOCIAÇÃO: Verificou-se, na fase de classificação das propostas, a ocorrência de empate entre as melhores ofertas, uma vez que as empresas ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA e F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME apresentaram proposta no valor unitário de R\$ 1.190,00 para o item licitado. Diante disso, foi realizada negociação por e-mail com ambas as proponentes, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Ao final da negociação, a empresa ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA apresentou proposta readequada no valor unitário de R\$ 1.090,00, totalizando R\$ 6.540,00, enquanto a empresa F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA ME apresentou proposta readequada no valor unitário de R\$ 1.185,00, totalizando R\$ 7.110,00. Assim, restou classificada em primeiro lugar a proposta da empresa ART HB MÓVEIS VOTUPORANGA LTDA, por ter apresentado o menor valor após negociação.

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
3890	50.175.446 FLAVIA CRISTINA GASPARINI	MEI	FLAVIA CRISTINA GASPARINI	Apto à Negociação
702	ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA	ME	André Ricardo Trefiglio Hebeler	Habilitado
584	F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA ME	ME	FERNANDO CESAR LOPES	Apto à Negociação
3886	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME	THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação e proposta, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	004.015.005	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17	UN	6
702		ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA	Sim	Plaxmetal

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr. (a) Presidente (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr.(a) Agente de Contratação(a) que a Dispensa poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o Contrato respectivo. Por fim, informou que os documentos relacionados ao certame encontram-se a disposição a qualquer interessado no portal de compras (<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/>), bem como no Processo Administrativo nº 52/2026. Ato contínuo, o (a) Sr.(a) Agente de Contratação declarou como encerrada a reunião.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da Dispensa que constam na lista:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:31:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-971741-1C8K1A-0C5A5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Item	702 Código	ART HB MOVEIS VOTUPORANGA LTDA CNPJ: 40.006.059/0001-01 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.015.005	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA MESH EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Marca: Plaxmetal	UN	6	1.090,00	6.540,00
Total do Proponente						6.540,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

JORGE MARTINS NETO
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

Votuporanga, 07 de maio de 2026.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:31:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-971741-1C8K1A-0C5A5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 09:51:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.194 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 10:14:43

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 11:53:37

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.190 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQdqrJc= | VALID_FROM: 2025-01-07 20:12:00 | VALID_TO: 2028-01-07 20:12:00 | FINGERPRINT: 62E85C05C92F5B1503E4714036EFD0B5D8D68F51 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: BBF78DCC0B4E0C9D04D1264E002796EC8AA07D13 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 10:06:08

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 192.168.31.2 | REMOTE_IP: 177.67.242.104 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwwfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA** - chave de acesso: **PROTM-971741-1C8K1A-0C5A5P**, adicionado em **07/05/2026 às 09:31:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026 às 09:31:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:31:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-4P7Y0A-1A711V-6E8S7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 52/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/05/2026 09:36:36

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** - chave de acesso: **PROTM-971778-6D6X2N-0R0C4B**, adicionado em **07/05/2026 às 09:34:18**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 52/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026** em **07/05/2026 às 09:34:18**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de maio de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 07/05/2026 09:34:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1N4W7J-5H4K8F-1P7R4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: ANTONIO LUIS MOLINA. 22/04/2026 20:29:48	
22	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 27/04/2026 08:48:29	61
23	PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO AUTOR: VITOR HUGO SANTANA. 27/04/2026 16:21:03	62
24	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/04/2026 16:21:04	63
25	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: VITOR HUGO SANTANA. 27/04/2026 16:21:05	64
26	DECLARAÇÃO NÃO ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO AUTOR: DANIEL DAVID. 28/04/2026 10:50:02	65
27	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/04/2026 10:50:03	66
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 28/04/2026 10:50:04	67
29	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PELO PRESIDENTE AUTOR: DANIEL DAVID. 28/04/2026 10:50:40	68
30	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/04/2026 10:50:41	69
	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
31	AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 28/04/2026 10:50:41	70
32	EDITAL E ANEXOS- DISPENSA 21.26 AUTOR: DANIEL DAVID. 28/04/2026 12:43:01	71
33	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/04/2026 12:43:06	105
34	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 28/04/2026 12:43:07	106
35	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 21.26 AUTOR: DANIEL DAVID. 28/04/2026 15:50:29	107
36	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/04/2026 15:50:30	108
37	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 28/04/2026 15:50:30	109
38	PROPOSTA ART HB AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 08:26:08	110
39	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:26:12	115
40	PROPOSTA FC LOPES AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 08:26:34	116
41	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	127





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:26:39	
42	PROPOSTA FG COMERCIO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 08:27:11	128
43	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:27:12	130
44	\PROPOSTA TML COMERCIO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 08:27:58	131
45	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:28:00	133
46	NEGOCIAÇÃO FC LOPES AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:34:32	134
47	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/05/2026 08:34:34	142
48	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:34:35	143
49	NEGOCIAÇÃO ART HB AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:35:10	144
50	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/05/2026 08:35:11	149
51	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO.	150

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	07/05/2026 08:35:12	
52	CND PREVIA ART HB AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 08:59:41	151
53	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 08:59:43	153
54	HABILITAÇÃO ART HB AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 07/05/2026 09:01:18	154
55	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 09:01:27	183
56	ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA AUTOR: JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. 07/05/2026 09:31:19	184
57	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/05/2026 09:31:20	187
58	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: JORGE MARTINS NETO. 07/05/2026 09:31:21	188
59	AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA AUTOR: DANIEL DAVID. 07/05/2026 09:34:18	189
60	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 07/05/2026 09:34:19	190
61	CERTIDÃO DE ADITAMENTO	191



<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>